

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n. 080/2018****SEI n 0010100-63.2018.6.17.8000**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 080/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRINCIPAL E SEUS SUBSISTEMAS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E A NTE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, inscrito no CNPJ sob n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 227, em 06/11/2019.

**CONTRATADO:** **NTE Tecnologia Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.601.677/0001-00, aqui denominada **Contratada**, com endereço na Av Doutor José Augusto Moreira, n. 525, sala 02, lot. 0129 OOC, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53.130-410, representada por seu Diretor Executivo, **Hermes de Aguiar Sodr **, portador da carteira de identidade n. 3.054.373, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 584.504.084-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2018, cuja a contratação inicial foi assinada em 29/05/2019, considerando o Pedido de Aditamento Contratual (Doc. SEI n. 1000719) e Parecer n. 955/2019 de 12/11/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretoria Geral, exarada em 26/11/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **R\$ 4.376,11 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, em razão do aumento do quantitativo de horas de supervisão e fiscalização do contrato de execução do CPD, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, I, alínea “b”, § 1 da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n. 080/2018, conforme disposto na tabela abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		REFERÊNCIA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Profissionais				3.470,45	
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25	79,61	1.990,25	COTAÇÃO
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40	21,18	847,20	COTAÇÃO
1.3	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	21,1	633,00	COTAÇÃO
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.470,45</b>	
	Fator K (%)	%		26,09650%	905,67	
	<b>TOTAL</b>				<b>4.376,11</b>	

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021, passará a importar no montante de **R\$ 33.241,11 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, considerando o acréscimo citado na Cláusula anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente termo aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da Despesa: 3390.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais

Valor do Empenhamento: R\$ 4.736,11 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente

instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

Diretor Geral

CPF/MF 521.240.454-15

**CONTRATADA - NTE Tecnologia Empresarial Ltda.**

**Hermes de Aguiar Sodré**

Diretor Executivo

CPF/MF 584.504.084-15

**TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Helio Domingos Siqueira Santos**

CPF/MF 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2019, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMES DE AGUIAR SODRÉ, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 13/12/2019, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/12/2019, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1060269** e o código CRC **5E53F255**.